



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1.959/80

"ABRE AO SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ-
PIO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CR\$
499.900,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E
DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

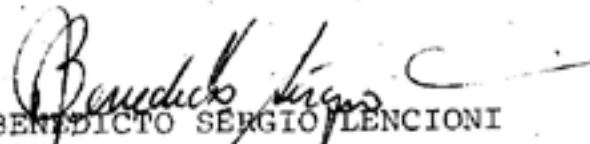
ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir
ao setor de Encargos Gerais do Município o Crédito Adicional Es-
pecial no valor de CR\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove
mil e novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento da diferença
de proventos ao pessoal inativo, constante do Decreto nº 288/79
de 21 de maio de 1.979.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior
classificar-se-á como segue:

- 12 - Encargos Gerais do Município
- 12.01 - Recursos sob Supervisão Ass. Planeja-
mento
- 15.82.4952.027 - Encargos Previdenciários
- 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores
..... 499.900,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 09 DE abril DE 1.980


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

Prefeito Municipal -